

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 700/98 - DE 28 DE MAIO 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS DE SUA PROPRIEDADE AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, todos os imóveis urbanos, de propriedade do Município de Jaciara – MT, localizados na Planta do loteamento urbano da cidade de São Pedro da Cipa, adquiridos pelo doador antes da emancipação política do DONATÁRIO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de maio de 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

Sec. Municipal de Administração.